



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 4938**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.666,00 (Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 11 01 20 605 0004 2093	3 3 90 39 00	607	6.916,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 36 00	869	1.750,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 3 90 14 00	968	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>9.666,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 14 00	566	3.000,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 36 00	568	570,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 39 00	569	3.346,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 30 00	868	1.750,00
02 17 01 06 181 0026 3065	4 4 50 42 00	984	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>9.666,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Novembro de 2013

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
Secretário Municipal de Governo